

**PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO**

LEI 11.445

LEI 11.445
de 05 de janeiro de 2.007

Marco Regulatório do Saneamento
no Brasil

Saneamento Básico

Conjunto de serviços, infra estruturas e instalações operacionais de:



Abastecimento de água potável:

Esgotamento sanitário:



Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.



(Art. 3º)

Os titulares dos serviços públicos deverão formular a política pública de saneamento básico e elaborar os respectivos planos municipais, principal instrumento para o planejamento e a gestão do saneamento básico em âmbito municipal.

PLANEJAMENTO

Deverá abranger:

- I. Diagnóstico da situação;*
- II. Objetivos e metas para a universalização dos serviços;*
- III. Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;*
- IV. Ações para emergências e contingências;*
- V. Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.*

REGULAÇÃO

Princípios:

- I. Independência decisória;
- II. Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

OS RECURSOS HIDRÍCOS

Não integram os serviços públicos de saneamento básico;

A prestação de serviços públicos de saneamento básico deverá ser realizada com base no uso sustentável dos recursos hídricos;

Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos de recursos hídricos das bacias em que os municípios estiverem inseridos;

A utilização de recursos hídricos para disposição ou diluição de esgotos é sujeita a outorga de direito de uso.



CONTROLE SOCIAL

- ✓ Debates e audiências públicas;
- ✓ Consultas públicas;
- ✓ Conferência das cidades;
- ✓ Participação de órgãos colegiados.

EM LINS



**A CIDADE POSSUI TODOS OS PLANOS PREVISTOS NO ART. 19
DA LEI 11.445:**

- 1. Plano para Abastecimento de Água Potável e
Esgotamento Sanitário;*
- 2. Plano para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;*
- 3. Plano para Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.*

PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVOS

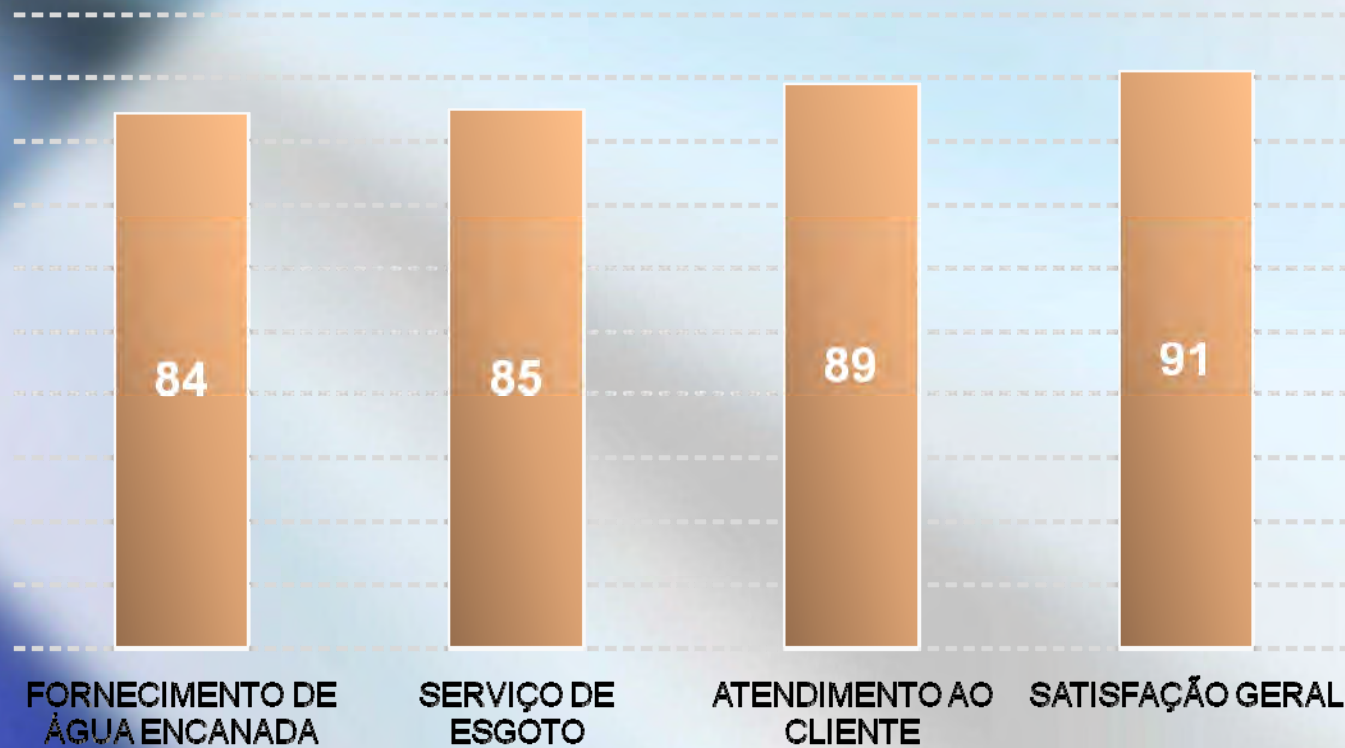
Elaborado em 2007 (antes da promulgação da Lei 11.445) , prevê objetivos e metas para a universalização dos serviços.



- Manter o abastecimento em 100% dos domicílios, acompanhando o crescimento vegetativo da cidade;
- Controlar as perdas, tendo como meta 200 litros por ramal/dia;
- Manter a coleta de esgotos em 98% dos domicílios e tratamento em 100% do esgoto coletado;
- Plano de investimentos de R\$ 32.220.383,00 corrigidos anualmente no período de contrato (2006 a 2036);
- Prevê fontes de financiamento (próprios, orçamentários da união, do estado e do município, FGTS e FAT, recursos privados, expansão urbana – loteadores conjuntos habitacionais e loteamentos sociais;
- Plano de contingência;
- Pesquisa de satisfação a cada 02 anos.



SATISFAÇÃO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SABESP



100

PLANO MUNICIPAL LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS

OBJETIVOS

Elaborado antes da regulamentação da Política de Resíduos Sólidos, foi aprovado em março de 2.011.



ESTIMULAR A ADOÇÃO DE NOVAS AÇÕES E TECNOLOGIAS QUE CONTEMPLAM:

- *Redução do volume de resíduos na fonte geradora;*
- *Reutilização para aumento da vida útil antes do descarte;*
- *Recuperação com extração de algumas substâncias dos resíduos para uso específico, como gás metano para geração de energia;*
- *Reciclagem de resíduos através do reaproveitamento cíclico de matérias primas;*
- *Transformação de resíduos por meio de tratamentos físicos, químicos e biológicos;*
- *Promoção de práticas de disposição final ambientalmente seguras;*
- *Identificação de medidas necessárias para recuperar a área do antigo aterro sanitário;*
- *Propositura de ações que tenham por finalidade a disposição dos resíduos sólidos urbanos de diferentes naturezas com aproveitamento energético no município.*

PLANO MUNICIPAL DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

OBJETIVOS



- *Planejamento da infra-estrutura urbana com relação à drenagem de águas pluviais e apresentação de estudos e soluções para os problemas constatados;*
- *Cadastro do sistema de drenagem existente;*
- *Levantamento planialtimétrico e estudos hidráulicos e hidrológicos;*
- *Apresentação de alternativas e soluções;*
- *Apresentação de recomendações.*



Obrigada!

Eng.^a Keiko Obara Kurimori
Vice Prefeita de Lins

E-mail: keiko@lins.sp.gov.br